



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PAUTA Nº 023/22, de 15/09/2022

ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO: 03 DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 20/09/2022

01. Proj. de Lei nº 1689/22 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/ MENSAGEM 22/2022 - Altera a Lei nº 4.912, de 8 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a obrigação das empresas públicas e privadas a manter cadastro no sistema de processo judicial eletrônicos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, para efeito de recebimento de citações e intimações, e altera Lei n. 3.896, de 24 de agosto de 2016, que dispõe sobre a cobrança de custas dos serviços forenses no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

02. Proj. de Resolução nº 116/22 – DEPUTADO ALEX REDANO – Altera a redação do §3º do art. 242 do Regimento Interno.